



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº181-2022/2025

10 DE AGOSTO DE 2023

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Parecer do Grande Orador que aponta lapso temporal extenso de cobertura preventiva de direitos sem culpa formada,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: **Elio Belei** (L.687)

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre